

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$502.209,87 (QUINHENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 17/10/2024 ÀS 9H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Dia 17/10/2024 até às 8h (horário de Brasília)

LOCAL:

PLATAFORMA BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Torna-se público que o Município de São João do Oriente/MG, sediado na Praça Primeiro de Março, nº 46 - Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM RODINHAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR CINZA CLARO, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X100 X 60CM (A X L X P).	UND	18
CADEIRA FIXA SECRETARIA CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42CM (A X L X P).	UND	50
CADEIRA DE ESCRITORIO ERGONOMICA CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, BRAÇOS E PÉS AÇO, REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM MECÂNICA OU A GÁS E ALTURA DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES, 5 (CINCO) PÉS EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42CM (A X L X P).	UND	10
COMPUTADOR DESKTOP QUE POSSUA MINIMO 6 NÚCLEOS 12 THREADS , PROCESSADOR MINIMO 2,5 GHZ ATÉ 4.4GHZ COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO 6 CORE CACHE DE 18MB; MINIMO 8GB RAM DDR 5 4.400 MHZ OU SUPERIOR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 64GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD TIPO PCIE NVME M.2 (SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512GB; WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS DO BRASIL; PLACA DE VÍDEO UHD GRAFICS 730; CONEXÃO VGA ELAN;PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 2 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.2, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS 3.2 FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 180W; CABOS INCLUSOS;1 PORTA DISPLAYPORT 1.4 1 PORTA ETHERNET RJ45 1 PORTA HDMI 1.4; MONITOR DE NO MÍNIMO 19' COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA. COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 7/24 H REFERÊNCIA (DESKTOP DELL INSPIRION SMALL DESKTOP)	UND	19

IMPRESSORA IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA QUE ESTEJA NA LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA COLORIDA PADRÃO DE COR CMYK; TIPO MULTIFUNCIONAL COM ADF(ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS)(IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, RESLUÇÃO 4800X1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM PRETO TAMANHO A4 COLORIDO 20 PPM TAMANHO A4; PROFUNDIDADE DA COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - ESCALA DE CINZAS: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA - PRETO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BITS DE SAÍDA CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT, ETHERNET 10/100 TAMANHOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 MM X 355,6 MM), MÉXICO-OFÍCIO (215,9 MM X 340,4 MM), OFÍCIO 9 (214,9 MM X 315 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 4" X 6" (10 CM X 15 CM), 5" X 7" (13 CM X 18 CM), 8" X 10" ENVELOPES: X CAPACIDADE DE CARGA: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) / ADF: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA), ATÉ 10 FOLHAS (OFÍCIO) REFERÊNCIA (EPSON ECOTANK L5590 MFP)	UND	15
PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P).	UND	10
CLAVICULARIO CLAVICULÁRIO CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM FECHADURA E DUAS CHAVES INCLUSAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 84 CHAVES.	UND	1
HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, ACOMPANHA SACO DE TECIDO BRANCO REFORÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 80CM (A X D).	UND	4
ARMARIO VESTIARIO ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO CARBONADO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 24, COM 16 VÃOS SOBREPOSTOS, CABIDE, PORTAS COM DOBRADIÇA INTERNA, VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVOS PARA CADEADO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 195 X 120 X 45 CM (AXLXP)	UND	2
MICROONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110 VOLTS, LINHA BRANCA	UND	1
GELADEIRA GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 110 VOLTS.	UND	2
FOGAO FOGÃO 4 BOCAS INOX FORNO LIMP FÁCIL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS, BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS SEM EMBALAGEM A/L /C (MM) 863 X 767 X 598, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRIÓTIO NACIONAL.	UND	1
MESA COM CADEIRA - COPA MESA DE COPA EM ARMAÇÃO DE FERRO, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 130 X 80CM (A X L X P), COM 06 CADEIRAS.	UND	1
PURIFICADOR DE AGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 2 LITROS, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE DE 4.000 LITROS, GABINETE METÁLICO COM POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 45CM (A X L X P)	UND	1
MACA GINECOLOGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 187 X 55CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) – (A X L X P).	UND	2
ARMARIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA. MEDIDA APROXIMADA: 150 X 50 X 40CM (A X L X P)	UND	4
BANCO GIRATÓRIO(MOCHO) BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO PÉS DE TUBOS 7/8 REDONDOS, ALTURA REGULÁVEL (MÍNIMA 47CM E MÁXIMA 61CM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 35CM DE DIÂMETRO, ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE) E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	UND	4
ESCADINHA COM 2 DEGRAUS ESCADA PARA USO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR PINTADA NA COR BRANCA, COM 2 DEGRAUS, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL EM TORNO DOS DEGRAUS E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	UND	10
FOCO CIRURGICO FOCO PORTÁTIL, COM UMA LÂMPADA, FILTRO ATÉRMICO ESPELHADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, SUPORTE COM APOIO PINTADO NA COR BRANCA, COM 3 RODÍZIOS, 110V.	UND	5
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOBREAK 600VA COM FUNÇÃO UPS QUE PERMITE INÍCIO AUTOMÁTICO, COM EXIBIÇÃO DE STATUS POR LUZ DE LED COM INDICADORES VISUAIS DE ENERGIA E ALARMES SONOROS, VOLTAGEM BIVOLT 110/220V AUTOMÁTICO COM VOLTAGEM DE SAIDA 110V, COM PLUGUES E CONECTORES TIPO NBR 14136, CAPACIDADE DE CARGA 600VA/360W COM GARANTIA PARA NO-BREAK DE 2 ANOS E 1 ANO PARA BATERIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. REFERÊNCIA (MODELO APC NO-BREAK BACK UPS 600V, TORRE BIVOLT 115V, 4 TOMADAS NBR 14136)	UND	19
MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 80 X 40CM (A X L X P).	UND	10

BALANÇA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO	UND	2
MACA MESA PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. SUPORTAR ATÉ 180 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 180 X 60CM (A X L X P).	UND	10
CAMARA FRIA CÂMARA FRIA PARA VACINA- 430 LITROS - PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIBACTERIANA (PINTURA UTILIZADA EM VEÍCULOS) A PINTURA EPÓXI ADERI MUITA SUJEIRA . SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO INTERNO DE ALTA PERFORMANCE PARA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA EM ATÉ 15 MINUTOS, APÓS ABERTURA DE PORTA, PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DOS DADOS CRIPTOGRAFADOS, EM PDF POR PEN DRIVE, GERANDO RELATÓRIOS E GRÁFICOS EM PDF. (RDC 304.2019 REZA QUE NÃO PODE VIOLAR OS DADOS) MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 ANOS, CONFORME RDC 304.2019. BOTÃO SILENCIADOR DE ALARMES E ALERTAS NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE E REARME DO ALARME SONORO APÓS O TEMPO PROGRAMADO PELO USUÁRIO;(ALGUNS FABRICANTES NÃO DEFINE QUAL TECLA SILENCIA OS ALARMES). INSTALAÇÃO E TREINAMENTO POR PARTE FABRICANTE. ISO 13485 GARANTE A QUALIDADE DO FABRICANTE E FUTURAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO. GARANTIA 12 MESES DISCADORA DE EMERGÊNCIA NO MÍNIMO DE 9 NÚMEROS. MANUAL TÉCNICO DO REFRIGERADOR REGISTRADO NA ANVISA.	UND	7
LIXEIRA PEDAL CESTO DE LIXO REDONDO 60L COM PEDAL MEDIDAS: ALTURA: 73CM LARGURA: 57CM COMPRIMENTO: 45,5CM PESO: 1,8KG CAPACIDADE: 100 LITROS	UND	15
MESA DE MAYO MESA MAYO, ARMAÇÃO CROMADA, ALTURA REGULÁVEL POR 'BORBOLETA', BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), 32 X 50CM (P X L), COM 3 PÉS DOTADOS DE RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2" DE DIÂMETRO.	UND	3
SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, ALTURA REGULÁVEL POR 'BORBOLETA', MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO.	UND	10
BEBEDOURO BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO (110V) COM DUAS TORNEIRAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E GRANDE VAZÃO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 30 LITROS/HORA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM AÇO INOX ESPELHADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE E ISENTA DE CHUMBO, ENVOLTOS POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E DRENO PARA LIMPEZA. TUBULAÇÕES ATÓXICAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 145 X 53,5 X 59CM (A X L X P O BEBEDOURO DEVERÁ SER CERTICADO PELO INMETRO E APROVADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.	UND	1
BALANÇA ADULTO BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 200 KG, FRAÇÕES DE 100 G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA.	UND	1
BALANÇA PARA OBESO BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 300KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA	UND	1
ESFIGMOMANOMETRO COM PEDASTAL ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL DE FERRO ESMALTADO COM RODÍZIOS, MANÔMETRO QUADRADO, MOSTRA- DOR ANALÓGICO, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRAS DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM LACTENTE, PRÉ-ESCOLAR, ESCOLA, ADULTO E OBESO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, PROVIDO DE CESTO METÁLICO RESISTENTE PARA GUARDA DA BRAÇADEI- RA E PERA INSUFLADORA.	UND	5
ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO PEDIÁTRICO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA O MANGUITO: 10 X 18 CM (LXC)	UND	2
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM ADULTO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA MANGUITO: 12 X 23 CM (LX C)	UND	30
ESFIGMOMANOMETRO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM OBESO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA O MANGUITO: 16 X 32 CM (LXC)	UND	10
ESTETOSCOPIO ESTETOSCÓPIO PARA USO EM ADULTO COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, MODELO SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA OU BRANCA.	UND	30
TERMOMETRO CLINICO MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	20
OXIMETRO DE PULSO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETECÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2%) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM). APARELHO LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) E VISOR ROTACIONAL EM QUATRO DIREÇÕES E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO DOS RESULTADOS.	UND	10

<p>OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 COM SENSOR ADULTO E NEONATAL • TELA LCD 2.5" COM DISPLAY DE LED RETROILUMINADO; • FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LÍTIO (OPCIONAL); • AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS; • PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR); • MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2; • TELA COM ONDA PLESTIMOGRAFICA; • FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL; • VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA; • SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL); • INDICADOR DE PERFUSÃO; • TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLESTIMOGRAFICA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO(A ESCOLHER) - NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; INDICADORES: - SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; - STATUS DA BATERIA; - SINAL FRACO; - EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); - MEMÓRIA INSUFICIENTE; - ALARME DESLIGADO; - ARMAZENAMENTO DE DADOS; TIPO DE PACIENTE; SPO2 - FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. - FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. - RESOLUÇÃO: 1%. - EXATIDÃO OU PRECISÃO: 70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) - FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. - FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM - RESOLUÇÃO: 1 BPM. - EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 BPM - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MEDIA, ALTA; POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 4 PILHAS "AA" COM TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS; ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HS; MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); MEMÓRIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2;</p>	UND	1
<p>CARRO DE CURATIVO CARRO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO EM TUBOS CROMADOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADE CROMADO EM TODA VOLTA, RODAS COM 3" DE DIÂMETRO, PROVIDO DE BALDE E BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESPECTIVOS SUPORTES. MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 75 X 45CM (A X L X P).</p>	UND	3
<p>MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS MESA AUXILIAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS COM RODÍZIOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 80 X 40CM (A X L X P)</p>	UND	10
<p>POLTRONA RECLINAVEL COM SUPORTE DE SORO E BRAÇADEIRA POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES, COM ESTRUTURA DE AÇO REDONDO. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS E REVESTIDO EM KORINO OU COURVIN NA COR AZUL ROYAL OU AREIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X750 X 550 MM (C X L X A). OBRIGATÓRIO ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA SORO E BRAÇADEIRA.</p>	UND	3
<p>CILINDRO DE OXIGENIO CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO DE AÇO NA COR VERDE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM REGULADOR, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. DEVE SER ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE</p>	UND	2
<p>AUTOCLAVE AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, BANCADA, MODELO: VAPOR SATURADO, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 55 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: COM 3 BANDEJAS, 1 PORTA, BIVOLT AUTOMÁTICO, 12 MESES DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.</p>	UND	1
<p>MESA DE REUNIAO MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 300 X 90CM (A X L X P).</p>	UND	1
<p>TELEVISAO APARELHO DE SMART TV DE 42 A 50", COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA DE UHF/VHF E TV A CABO, COM CONEXÃO PARA ÁUDIO E VÍDEO, 110 VOLTS.</p>	UND	1
<p>TELA DE PROJEÇÃO TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.</p>	UND	1
<p>CADEIRA LONGARINA LONGARINA EM AÇO INOX 3 LUGARES. CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 03 ASSENTOS E BASE FIXA. COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,75MM DE ESPESSURA, PERFURADAS E CURVADAS EM FORMATO ANATÔMICO, CONFORME ABNT 1045 E APOIADAS SOBRE LONGARINAS TUBULARES DE AÇO CARBONO ABNT1010/1020 COM DIÂMETRO DE 38,10MM E PAREDE DE 3,35MM DE ESPESSURA E FIXADAS COM REBITES DE AÇO INOXIDÁVEL. A BASE E O BRAÇO SÃO TIPO TRAPEZOIDAL FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SAE 305. AS LONGARINAS, BRAÇOS, PÉS E ASSENTO/ ENCOSTO DEVERÃO PASSAR POR TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA A PÓ, À BASE DE RESINA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE. PARA O ACABAMENTO POLIDO, SOMENTE AS PARTES METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO RECEBEM O TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA. AS SAPATAS SERÃO CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA 6 COM 30 % FIBRA DE VIDRO, REGULÁVEIS ATÉ 20 MM, PARA EVENTUAL CORREÇÃO DE PISO, DISPENSANDO ASSIM SUA FIXAÇÃO. DEVERÃO SER COMPOSTAS POR APOIA BRAÇOS ENTRE OS ASSENTOS EM ALUMÍNIO FUNDIDOS SAE 305 COM 40MM DE LARGURA. A) CARACTERÍSTICAS: LARGURA DO ASSENTO: 548MM ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O PISO: 820MM ALTURA ASSENTO ATÉ O PISO: 423MM, PROFUNDIDADE TOTAL: 637MM, LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO COM 3 LUGARES: 1810MM B) MONTAGEM: NA MONTAGEM, A DISTÂNCIA ENTRE UMA CONCHA E OUTRA DEVERÁ SER DE 42MM. ESTA DIMENSÃO FOI CALCULADA DE MODO A NÃO PROVOCAR ACIDENTES QUANDO O ENCOSTO ESTIVER EM MOVIMENTO</p>	UND	10

CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA MOOB 400W COM BLUETOOTH TWS, MICROFONE, USB E ENTRADA DE GUITARRA.	UND	1
PROJETOR PROJETO MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA LCD OU DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080, CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÕES: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. SVGA (800X600), RESOLUÇÃO MÁXIMA: UXGA (1600X1200), CONTRASTE: 2000:1. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE VÍDEO: NTSC/PAL/ SECAM/ NTSC4.43/PAL-M/PAL-N. NÍVEL DE RUÍDO: 34 DB (MODO NORMAL) 30 DB (MODO SILENCIOSO). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 2.000 HORAS (MODO NORMAL) / MODO ECONÔMICO: 3.000 HORAS, PRONTO PARA HDTV: 1080I, 720P, 576P, 576I, 480P E 480I. CONSUMO: 260W. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO FALANTE INTEGRADO AO PROJETO. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO. SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE PEN DRIVE DIRETO DO PROJETO (SEM USO DE PC). PESO APROXIMADO: 1,45KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 71 X 220 X 178MM (A X L X P).	UND	1
DISPENSER DE COPOS DISPENSER / ARMAZENADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 7CM (A X D).	UND	3
DISPENSADOR -LIXO COPOS DISPENSADOR LIXO DE COPOS COM 2 TUBOS (COPOS DE ÁGUA), FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. CAPACIDADE: 300 COPOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 19,5 X 12CM (A X L X P). TUBO: 8,5CM (DIÂMETRO).	UND	3
AMBU COM BALAO ADULTO E INFANTIL AMBÚ COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL NAS OPÇÕES ADULTO (1600ML) E INFANTIL (500ML). MÁSCARA FACIAL ADULTO E INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO.	UND	2
LANTERNA CLINICA LANTERNA CLÍNICA DE LED PARA MELHORAR A VISIBILIDADE NO ATENDIMENTO. LIGA AEROSPAIAL DE ALUMÍNIO, LEVE, ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA PERFORMANCE, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA DA ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DO CLIP, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS	UND	10
MULTINEBULIZADOR ELETRICO MULTINEBULIZADOR ELÉTRICO COMPOSTO DE 04 (QUATRO) UNIDADES COM POSSIBILIDADE DE USO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEO. MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP VENTILADO, COMPRESSOR DE PISTÃO OSCILANTE ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR LIVRE DE 34 LITROS/MIN, PARTÍCULAS DE 0,5 A 8 MICRONS, TERMINAIS DE SAÍDA COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITAM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DE OUTROS APARELHOS. ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E MÁSCARAS, 110 VOLTS	UND	1
NEGATOSCOPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 (UM) CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE FILMES, SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM INTERRUPTOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 30CM (A X L).	UND	2
OTOSCÓPIO 2,5V LED FIBRA OPTICA C\ ESTOJO LT EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LEDCOMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS-ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA COM CABO, RECARREGÁVEL, COM BATERIA DE LÍTIU;	UND	1
SELADORA SELADORA HOSPITALAR A PEDAL PARA GRAU CIRÚRGICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE PIRÔMETRO ANALÓGICO, ACIONADO POR PEDAL MECÂNICO, BANDEJA PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA, RESISTÊNCIA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA. LARGURA DA SOLDA: 13 MM (EXIGÊNCIA ANVISA), SOLDA ÚTIL: 350 MM, TENSÃO: 110/ 220 V, POTÊNCIA: 400 W, MEDIDAS: 90 X 40 X 40 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 14 KG.	UND	1
SONAR DOPLER FETAL (MESA) FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPMCICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZDIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MMPROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MMCONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 – 9)CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 – 9)SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOMFUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICAPESO LÍQUIDO: 1,8KG DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM POTÊNCIA: 32 VA/ 15W POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM²DISPLAY DIGITAL LCD PARA EXIBIR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (30 A 240 BPM)	UND	2
VALVULA REGULADORA P CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO EM METAL CROMADO COM LTRO DE BRONZE SINTETIZADO, COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²), EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CONFORME AS NORMAS ABNT	UND	3
BIOMBO REVESTIMENTO: ALGODÃO CRU OU LONA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNCIONALIDADE: RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: 2,10M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSÕES DOBRADA: 0,70M COMPRIMENTO X 1,80M ALTURA X 0,55M LARGURA. PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 11 KG.	UND	2
PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO PARA KIT CIPA PM2 TOTALMENTE EM POLIETILENO PESO MÁXIMO SUPORTADO - 180KG - FABRICAÇÃO NACIONAL - IMPERMEÁVEL - 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇAS	UND	1

ASPIRADOR ASPIRAMAX NS DE SECREÇÃO E LÍQUIDO MAS20-60 OMRON ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 127V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.	UND	1
BOLSA TRANSPORTE APH RESGATE SOCORRISTA BOLSA DE RESGATE (M) 67X29X22CM - AZUL E LARANJA 1- ABAIXADOR DE LINGUA (PALETA) - (PCT C/ 10 UNID.) 1- AMBÚ ADULTO BÁSICO C/ RESERVATORIO 2 - ATADURA DE CREPOM 10 CMX1,8M 2 - ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M 1 - ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M 1 - BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140X100X100CM 1 - KIT COLAR CERVICAL P-M-G 7 - COMPRESSAS GAZES ESTERILIZADOS 7,5X7,5CM 1 - CURATIVOS ANTICÉPTICOS TIPO BAND-AID (CAIXA 10 UNID) 1 - ESPADRAPAO IMPERMEÁVEL 5 CMX4,5M 1 - FITA MICROPOROSA 1 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL 3 - KIT LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS (6,5 - 7- 7,5) (3 PARES) 1 - LANTERNA DE PUPILA 1 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM 1 - MÁSCARA POCKET REUTILIZÁVEL 2 - MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - PELÍCULA PROTETORA P/ QUEIMADOS 50X50CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 1 "PP" - 30 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 2 "P" - 53 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 4 "M"- 63 X 9CM 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 10X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 15X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 20X2CM - (DEDO) 1 - TERMÔMETRO DIGITAL 1 - KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS (GUEDELL) (6 PECAS) 0 A 5 1 - ALGODAO HIDROF. BOLA 100G 1- TESOURA CORTA VESTE CABO PLÁSTICO	UND	5
KIT COLAR CERVICAL P, M E G FEITO EM POLIETILENO - REVESTIMENTO EM E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR TIRAS AUTOCOLANTES.	UND	20
JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA E.V.A ALTURA: 5CM LARGURA: 10CM COMPRIMENTO: 88CM PESO: 0,480KG	UND	50
BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS INOX, QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, 02 TORNEIRAS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA CROMADO EM INOX COM DRENO, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ÁGUA, COM GABINETE ESTRUTURAL INOX. SENDO DESMONTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½ E FILTRAGEM DE 40 LITROS POR HORA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 A 127V E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;	UND	1
ELETROCAUTÉRIO - BISTURI ELÉTRICO BISTURI ELETRÔNICO ATÉ 150 W PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL.	UND	1
ARMARIO DE AÇO ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS, CONTENDO FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 90 X 40CM (AXLXP).	UND	7
ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS DETALHAMENTO: ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, POSSUI 4 GAVETAS COM ROLAMENTO E FECHADURA.	UND	10
ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS GRANDES COM PITÃO PARA CADEADO EM "CHAPA 26". PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM "CHAPA 26" COM PÉS EM CHAPA 18, POSSUI 08 PORTAS EM "CHAPA 26" COM VENTILAÇÃO. ESTE ARMÁRIO ATENDE A NR24 (24.2.13) CONFORME A REGULAMENTAÇÃO. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.	UND	1
ESPELHO ESPELHO SEM MOLDURA COM BORDAS BISOTADAS EM TODO O ENTORNO, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPES - SURTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 100 X 50CM (A X L).	UND	2
MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM BORDAS REVESTIDAS EM PVC NA COR CINZA CLARO; SEM FENDA CENTRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 60 X 40CM (A X L X P).	UND	10
RELOGIO DE PAREDE RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, À PILHA, COM MOSTRADOR BRANCO E NÚMEROS ARÁBICOS. CAIXA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA E LENTE EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO. MEDIDA APROXIMADA: 24CM DE DIÂMETRO.	UND	4
SUPORTE PARA TV SUPORTE PARA APARELHO DE SMART TV DE 42" A 50" PARA FIXAÇÃO EM PAREDE EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, PONTO DE SUSTENTAÇÃO FIXO E SUPORTE GIRATÓRIO DOTADO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	1

BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25M.	UND	8
MESA AUXILIAR PARA BALANÇA INFANTIL MESA AUXILIAR EM AÇO INOX PARA BALANÇA INFANTIL COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, DOIS TAMPOS E COM PONTEIRAS DE BORRACHA (SEM RODÍZIOS). MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 55 X 55CM (A X L X P).	UND	6
DIAPASAO DIAPASÃO MÉDICO 128 CPS COM FIXADOR PRATA MD, EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉSIO E RESISTENTE A CORROSÃO. COM CABO LONGO PARA FACILITAR A CONDUÇÃO DOS TESTES, COM FIXADOR.	UND	5
ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO PEDIÁTRICO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA O MANGUITO: 10 X 18 CM (LXC)	UND	4
ESTETOSCOPIO INFANTIL ESTETOSCÓPIO PARA USO PEDIÁTRICO COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, MODELO SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA OU BRANCA	UND	5
OXIMETRO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NÃO INVASIVO, EQUIPAMENTO PODE SER USADO COMO OXÍMETRO DE MESA OU OXÍMETRO DE MÃO; TELA COLORIDA DE LCD (ALTA DEFINIÇÃO); INTERFACE TOUCHSCREEN; GRAVA ATÉ 30 DIAS DE TENDÊNCIAS (SINAIS VITAIS); BATERIA COM AUTONOMIA DE DURAÇÃO DE ATÉ 8 HORAS.	UND	2
CADEIRA DE TRANSPORTE CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA RÍGIDA EM AÇO PULVERIZADO, COM CAPACIDADE PARA 220 KG, COM: APOIOS DE BRAÇO COM SUPORTE AUXILIAR; APOIOS DE PÉS DOBRÁVEIS (PARA CIMA); ALÇAS PARA EMPURRAR; TRAVA CENTRAL ACIONADA POR TOQUE; RODAS ANTI-INCLINAÇÃO; SUPORTE PARA O2; MANOBRABILIDADE DA RODA DE GRANDES DIMENSÕES; PEÇAS NÃO REMOVÍVEIS	UND	3
DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: COM DISPLAY E TRAÇADO ECG, PORTÁTIL, PARA USO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; A TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, LED OU LCD COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, HORA E TEMPO DECORRIDO DESDE A INSTALAÇÃO DO APARELHO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ANÁLISE DO SINAL DE ECG COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO; PARA USO EM INDIVÍDUOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 (UM) ANO DE IDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSAR 3,5 KG, INCLUINDO A BATERIA; DIMENSÃO MÁXIMA 295 X 225 X 155 MM; DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES E RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM GRAU DE PROTEÇÃO SUPERIOR AO IP55; O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO E O ÁUDIO DA SEQUÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA O USUÁRIO, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR METRÔNOMO INTERNO PARA AJUDAR A MANTER O RITMO DAS COMPRESSÕES CARDÍACAS; DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DA QUALIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A REANIMAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA (RCP), ; COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 MAH, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT (100/240V) DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COMO EQUIPAMENTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS EM STANDBY COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUA OU QUANTIDADE MÍNIMA DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHOQUES EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES (MODO ADULTO) COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DISPAROS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES, 200 (DUZENTOS) JOULES E 200 (DUZENTOS) JOULES NO MODO ADULTO E 50 (CINQUENTA) JOULES FIXO NO MODO INFANTIL; PARA USO PEDIÁTRICO (MODO INFANTIL), O APARELHO DEVE LIMITAR A CARGA EM ¼ DA ENERGIA PARA ADULTO DE FORMA AUTOMÁTICA AO INSERIR A PÁ PEDIÁTRICA; O DEA DEVERÁ TER BOLSA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM A MICROSOFT, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR E MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA.	UND	1
MAQUINA DE LAVAR MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE 17 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE,CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V,220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES.	UND	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	10
PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO	UND	15
PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA	UND	20
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM	UND	15
TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA	UND	15
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	15
PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO	UND	20
PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA	UND	20
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM	UND	20
TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA	UND	5

CABO DE BISTURI 4 CABO DE BISTURI 4	UND	10
TESOURA ROMBA \ ROMBA 15 CM TESOURA ROMBA \ ROMBA 15 CM	UND	4
PINÇA KELLY RETA 14 E 16 CM PINÇA KELLY RETA 14 E 16 CM	UND	15
PINÇA KELLY CURVA 14 E 16 CM PINÇA KELLY CURVA 14 E 16 CM	UND	15
TETACANULA	UND	15
BANDEJA INOX CLÍNICA 22CM PROCEDIMENTOS BANDEJA INOX CLÍNICA 22CM PROCEDIMENTOS	UND	10
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBOLAR COM CONCHA INOX BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBOLAR COM CONCHA INOX	UND	10
TESOURA SPENCER 09 CM RETA TESOURA SPENCER 09 CM RETA	UND	5
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	5
PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 12 CM PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 12 CM	UND	5
CUBA RIM 26X12 CM CUBA RIM 26X12 CM	UND	1
BACIA DE INOX BACIA DE INOX	UND	10
COMADRE DE AÇO COMADRE DE AÇO	UND	20
PAPAGAIO DE INOX 1000 ML PAPAGAIO DE INOX 1000 ML	UND	5
CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS	UND	5
CESTO DE LIXO 100 LITROS CESTO DE LIXO 100 LITROS	UND	5
Armário de PA50 ARMÁRIO DE PA50; (REFORÇADO) – SUPORTA ATÉ 70 KG POR PRATELEIRA, ALT: 150CM X LARG: 90CM X PROF: 40CM, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 1 PRATELEIRA FIXA, CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS PORTAS COM PUXADOR, FECHADURA E CHAVES, PÉS DE PROLIPROPILENO (2CM) QUE EVITAM RISCOS NO PISO. DIMENSÕES 90 x 40 x 150 CM, COR CINZA	UND	10

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
- 3.1.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica. <https://bllcompras.com>
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento do BLL Compras.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes

4.3. Será designado cota para participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

4.3.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006.](#)

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente os documentos relacionados nos itens seguintes, que conforme o disposto no Acórdão 2036/2022 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, podem ser apresentados em cópia simples, sem necessidade de autenticação.

5.3.1.1. A comprovação da **Habilitação Jurídica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de Empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no caso de Sociedade Comercial;

- c) **Inscrição do ato constitutivo e alterações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício no caso de Sociedade por Ações;
- d) **Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício** no caso de Sociedade Civil;
- e) **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil;
- f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI** para MEI;

5.3.1.2. A comprovação da **Regularidade Fiscal** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) **Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

5.3.1.3 A comprovação relativa à **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

5.3.1.4 A documentação relativa à **Qualificação econômico-financeira** consistirá na apresentação da **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

- a) No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira para participar do presente procedimento licitatório. (Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara).

5.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Modelo;
- 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade integral.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#);

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.3.1 e 5.77 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema da BLL, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. A verificação da exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentar impugnação ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio oficial do município e <https://bll.org.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://bll.org.br/>. e-mail licitação@saojoaodoorientemg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Primeiro de Março, nº. 46, Centro, CEP 35.146-000, na cidade de São João do Oriente/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00h (Horário de Brasília).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site institucional da Prefeitura Municipal de São João do Oriente e no site da BLL

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato
- **ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços
- **ANEXO IV** – Declaração Unificada de Habilitação
- **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **ANEXO VI**- Proposta Comercial

São João do Oriente/MG, 01 de outubro de 2024.

WELLINGTON ANICETO VINDILINO
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

a) Constitui o objeto do presente Termo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÉDIO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM RODINHAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR CINZA CLARO, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 100 X 60CM (A X L X P).	UND	18	R\$720,00	R\$12.960,00
CADEIRA FIXA SECRETARIA CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42CM (A X L X P).	UND	50	R\$174,96	R\$ 8.748,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONOMICA CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, BRAÇOS E PÉS AÇO, REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM MECÂNICA OU A GÁS E ALTURA DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES, 5 (CINCO) PÉS EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42CM (A X L X P).	UND	10	R\$497,28	R\$4.972,80



COMPUTADOR DESKTOP QUE POSSUA MINIMO 6 NÚCLEOS 12 THREADS , PROCESSADOR MINIMO 2,5 GHZ ATÉ 4.4GHZ COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO 6 CORE CACHE DE 18MB; MINIMO 8GB RAM DDR 5 4.400 MHZ OU SUPERIOR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 64GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD TIPO PCIE NVME M.2 (SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512GB; WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS DO BRASIL; PLACA DE VÍDEO UHD GRAFICS 730; CONEXÃO VGA ELAN;PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 2 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.2, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS 3.2 FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 180W; CABOS INCLUSOS;1 PORTA DISPLAYPORT 1.4 1 PORTA ETHERNET RJ45 1 PORTA HDMI 1.4; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA. COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 7/24 H REFERÊNCIA (DESKTOP DELL INSPIRION SMALL DESKTOP)	UND	19	R\$4.301,07	R\$81.720,33
IMPRESSORA IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA QUE ESTEJA NA LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA COLORIDA PADRÃO DE COR CMYK; TIPO MULTIFUNCIONAL COM ADF(ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS)(IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, RESLUÇÃO 4800X1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM PRETO TAMANHO A4 COLORIDO 20 PPM TAMANHO A4; PROFUNDIDADE DA COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - ESCALA DE CINZAS: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA - PRETO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BITS DE SAÍDA CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT, ETHERNET 10/100 TAMANHOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 MM X 355,6 MM), MÉXICO-OFFÍCIO (215,9 MM X 340,4 MM), OFÍCIO 9 (214,9 MM X 315 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 4" X 6" (10 CM X 15 CM), 5" X 7" (13 CM X 18 CM), 8" X 10" ENVELOPES: X CAPACIDADE DE CARGA: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFFÍCIO) / ADF: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA), ATÉ 10 FOLHAS (OFFÍCIO) REFERÊNCIA (EPSON ECOTANK L5590 MFP)	UND	15	R\$ 2.022,00	R\$30.330,00
PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P).	UND	10	R\$474,65	R\$ 4.746,50



CLAVICULARIO CLAVICULÁRIO CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM FECHADURA E DUAS CHAVES INCLUSAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 84 CHAVES.	UND	1	R\$275,88	R\$275,88
HAMPER HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, ACOMPANHA SACO DE TECIDO BRANCO REFORÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 80CM (A X D).	UND	4	R\$372,83	R\$ 1.491,32
ARMARIO VESTIARIO ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO CARBONADO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 24, COM 16 VÃOS SOBREPOSTOS, CABIDE, PORTAS COM DOBRADIÇA INTERNA, VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVOS PARA CADEADO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 195 X 120 X 45 CM (AXLXP)	UND	2	R\$ 1.023,67	R\$ 2.047,34
MICROONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110 VOLTS, LINHA BRANCA	UND	1	R\$724,61	R\$724,61
GELADEIRA GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 110 VOLTS.	UND	2	R\$ 2.395,03	R\$ 4.790,06
FOGAO FOGÃO 4 BOCAS INOX FORNO LIMP FÁCIL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS, BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS SEM EMBALAGEM A/L /C (MM) 863 X 767 X 598, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.	UND	1	R\$ 1.758,00	R\$ 1.758,00
MESA COM CADEIRA - COPA MESA DE COPA EM ARMAÇÃO DE FERRO, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 130 X 80CM (A X L X P), COM 06 CADEIRAS.	UND	1	R\$992,25	R\$992,25
PURIFICADOR DE AGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 2 LITROS, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE DE 4.000 LITROS, GABINETE METÁLICO COM POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 45CM (A X L X P)	UND	1	R\$885,69	R\$885,69
MACA GINECOLOGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADAS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 187 X 55CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) - (A X L X P).	UND	2	R\$ 1.513,77	R\$ 3.027,54
ARMARIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA. MEDIDA APROXIMADA: 150 X 50 X 40CM (A X L X P)	UND	4	R\$931,76	R\$ 3.727,04
BANCO GIRATÓRIO(MOCHO) BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO PÉS DE TUBOS 7/8 REDONDOS, ALTURA REGULÁVEL (MÍNIMA 47CM E MÁXIMA 61CM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 35CM DE DIÂMETRO, ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE) E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	UND	4	R\$379,25	R\$ 1.517,00

ESCADINHA COM 2 DEGRAUS ESCADA PARA USO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR PINTADA NA COR BRANCA, COM 2 DEGRAUS, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL EM TORNO DOS DEGRAUS E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	UND	10	R\$271,47	R\$ 2.714,70
FOCO CIRURGICO FOCO PORTÁTIL, COM UMA LÂMPADA, FILTRO ATÉRMICO ESPELHADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, SUPORTE COM APOIO PINTADO NA COR BRANCA, COM 3 RODÍZIOS, 110V.	UND	5	R\$460,33	R\$ 2.301,65
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOBREAK 600VA COM FUNÇÃO UPS QUE PERMITE INÍCIO AUTOMÁTICO, COM EXIBIÇÃO DE STATUS POR LUZ DE LED COM INDICADORES VISUAIS DE ENERGIA E ALARMES SONOROS, VOLTAGEM BIVOLT 110/220V AUTOMÁTICO COM VOLATAGEM DE SAIDA 110V, COM PLUGUES E CONECTORES TIPO NBR 14136, CAPACIDADE DE CARGA 600VA/360W COM GARANTIA PARA NO-BREAK DE 2 ANOS E 1 ANO PARA BATERIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. REFERÊNCIA (MODELO APC NO-BREAK BACK UPS 600V, TORRE BIVOLT 115V, 4 TOMADAS NBR 14136)	UND	19	R\$827,25	R\$15.717,75
MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 80 X 40CM (A X L X P).	UND	10	R\$741,83	R\$ 7.418,30
BALANÇA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO	UND	2	R\$673,80	R\$ 1.347,60
MACA MESA PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. SUPORTAR ATÉ 180 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 180 X 60CM (A X L X P).	UND	10	R\$620,98	R\$ 6.209,80
CAMARA FRIA CÂMARA FRIA PARA VACINA- 430 LITROS - PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIBACTERIANA (PINTURA UTILIZADA EM VEÍCULOS) A PINTURA EPÓXI ADERI MUITA SUJEIRA . SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO INTERNO DE ALTA PERFORMANCE PARA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA EM ATÉ 15 MINUTOS, APÓS ABERTURA DE PORTA, PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DOS DADOS CRIPTOGRAFADOS, EM PDF POR PEN DRIVE, GERANDO RELATÓRIOS E GRÁFICOS EM PDF. (RDC 304.2019 REZA QUE NÃO PODE VIOLAR OS DADOS) MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 ANOS, CONFORME RDC 304.2019, BOTÃO SILENCIADOR DE ALARMES E ALERTAS NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE E REARME DO ALARME SONORO APÓS O TEMPO PROGRAMADO PELO USUÁRIO;(ALGUNS FABRICANTES NÃO DEFINE QUAL TECLA SILENCIA OS ALARMES). INSTALAÇÃO E TREINAMENTO POR PARTE FABRICANTE. ISO 13485 GARANTE A QUALIDADE DO FABRICANTE E FUTURAS	UND	7	R\$17.785,00	R\$ 124.495,00



PEÇAS DE REPOSIÇÃO. GARANTIA 12 MESES DISCADORA DE EMERGÊNCIA NO MÍNIMO DE 9 NÚMEROS. MANUAL TÉCNICO DO REFRIGERADOR REGISTRADO NA ANVISA.				
LIXEIRA PEDAL CESTO DE LIXO REDONDO 60L COM PEDAL MEDIDAS: ALTURA: 73CM LARGURA: 57CM COMPRIMENTO: 45,5CM PESO: 1,8KG CAPACIDADE: 100 LITROS	UND	15	R\$312,15	R\$ 4.682,25
MESA DE MAYO MESA MAYO, ARMAÇÃO CROMADA, ALTURA REGULÁVEL POR 'BORBOLETA', BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), 32 X 50CM (P X L), COM 3 PÉS DOTADOS DE RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2" DE DIÂMETRO.	UND	3	R\$670,06	R\$ 2.010,18
SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, ALTURA REGULÁVEL POR 'BORBOLETA', MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO.	UND	10	R\$438,25	R\$ 4.382,50
BEBEDOURO BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO (110V) COM DUAS TORNEIRAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E GRANDE VAZÃO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 30 LITROS/HORA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM AÇO INOX ESPELHADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE E ISENTA DE CHUMBO, ENVOLTOS POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E DRENO PARA LIMPEZA. TUBULAÇÕES ATÓXICAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 145 X 53,5 X 59CM (A X L X P O BEBEDOURO DEVERÁ SER CERTICADO PELO INMETRO E APROVADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.	UND	1	R\$ 1.883,45	R\$ 1.883,45
BALANÇA ADULTO BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 200 KG, FRAÇÕES DE 100 G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA.	UND	1	R\$ 1.565,75	R\$ 1.565,75
BALANÇA PARA OBESO BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 300KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA	UND	1	R\$ 1.915,65	R\$ 1.915,65
ESFIGMOMANOMETRO COM PEDASTAL ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL DE FERRO ESMALTADO COM RODÍZIOS, MANÔMETRO QUADRADO, MOSTRA- DOR ANALÓGICO, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRAS DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM LACTENTE, PRÉ-ESCOLAR, ESCOLA, ADULTO E OBESO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, PROVIDO DE CESTO METÁLICO RESISTENTE PARA GUARDA DA BRAÇADEI- RA E PERA INSUFLADORA.	UND	5	R\$468,11	R\$ 2.340,55
ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO PEDIÁTRICO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA O MANGUITO: 10 X 18 CM (LXC)	UND	2	R\$ 89,99	R\$179,98
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM ADULTO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA MANGUITO: 12 X 23 CM (LX C)	UND	30	R\$ 96,44	R\$ 2.893,20



ESFIGMOMANOMETRO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM OBESO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA O MANGUITO: 16 X 32 CM (LXC)	UND	10	R\$104,77	R\$ 1.047,70
ESTETOSCOPIO ESTETOSCOPIO PARA USO EM ADULTO COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, MODELO SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA OU BRANCA.	UND	30	R\$114,62	R\$ 3.438,60
TERMOMETRO CLINICO MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	20	R\$ 15,58	R\$311,60
OXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETECÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2%) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM). APARELHO LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) E VISOR ROTACIONAL EM QUATRO DIREÇÕES E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO DOS RESULTADOS.	UND	10	R\$ 56,50	R\$565,00
OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 COM SENSOR ADULTO E NEONATAL • TELA LCD 2.5" COM DISPLAY DE LED RETROILUMINADO; • FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LITIO (OPCIONAL); • AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS; • PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR); • MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2; • TELA COM ONDA PLESTIMOGRÁFICA; • FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL; • VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA; • SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL); • INDICADOR DE PERFUSÃO; • TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO(A ESCOLHER) - NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; INDICADORES: - SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; - STATUS DA BATERIA; - SINAL FRACO; - EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); - MEMÓRIA INSUFICIENTE; - ALARME DESLIGADO; - ARMAZENAMENTO DE DADOS; TIPO DE PACIENTE; SPO2 - FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. - FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. - RESOLUÇÃO: 1%. - EXATIDÃO OU PRECISÃO:70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) - FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. - FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM - RESOLUÇÃO: 1 BPM. - EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 BPM - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MEDIA, ALTA; POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 4 PILHAS "AA" COM TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS; ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HS; MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA;	UND	1	R\$819,99	R\$819,99



NUMÉRICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); MEMÓRIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2;				
CARRO DE CURATIVO CARRO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO EM TUBOS CROMADOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADE CROMADO EM TODA VOLTA, RODAS COM 3" DE DIÂMETRO, PROVIDO DE BALDE E BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESPECTIVOS SUPORTES. MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 75 X 45CM (A X L X P).	UND	3	R\$734,10	R\$ 2.202,30
MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS MESA AUXILIAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS COM RODÍZIOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 80 X 40CM (A X L X P)	UND	10	R\$ 1.091,67	R\$10.916,70
POLTRONA RECLINÁVEL COM SUPORTE DE SORO E BRAÇADEIRA POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES, COM ESTRUTURA DE AÇO REDONDO. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS E REVESTIDO EM KORINO OU COURVIN NA COR AZUL ROYAL OU AREIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X750 X 550 MM (C X L X A). OBRIGATÓRIO ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA SORO E BRAÇADEIRA.	UND	3	R\$ 1.000,67	R\$ 3.002,01
CILINDRO DE OXIGENIO CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO DE AÇO NA COR VERDE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM REGULADOR, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. DEVE SER ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE	UND	2	R\$ 3.054,64	R\$ 6.109,28
AUTOCLAVE AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, BANCADA, MODELO: VAPOR SATURADO, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 55 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: COM 3 BANDEJAS, 1 PORTA, BIVOLT AUTOMÁTICO, 12 MESES DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.	UND	1	R\$ 6.572,96	R\$ 6.572,96
MESA DE REUNIAO MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 300 X 90CM (A X L X P).	UND	1	R\$890,00	R\$890,00
TELEVISAO APARELHO DE SMART TV DE 42 A 50', COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA DE UHF/VHF E TV A CABO, COM CONEXÃO PARA ÁUDIO E VÍDEO, 110 VOLTS.	UND	1	R\$ 2.741,67	R\$ 2.741,67
TELA DE PROJEÇÃO TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.	UND	1	R\$679,12	R\$679,12



CADEIRA LONGARINA LONGARINA EM AÇO INOX 3 LUGARES. CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 03 ASSENTOS E BASE FIXA. COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,75MM DE ESPESSURA, PERFURADAS E CURVADAS EM FORMATO ANATÔMICO, CONFORME ABNT 1045 E APOIADAS SOBRE LONGARINAS TUBULARES DE AÇO CARBONO ABNT1010/1020 COM DIÂMETRO DE 38,10MM E PAREDE DE 3,35MM DE ESPESSURA E FIXADAS COM REBITES DE AÇO INOXIDÁVEL. A BASE E O BRAÇO SERÃO TIPO TRAPEZOIDAL FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SAE 305. AS LONGARINAS, BRAÇOS, PÉS E ASSENTO/ENCOSTO DEVERÃO PASSAR POR TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA A PÓ, A BASE DE RESINA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE. PARA O ACABAMENTO POLIDO, SOMENTE AS PARTES METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO RECEBEM O TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA. AS SAPATAS SERÃO CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA 6 COM 30 % FIBRA DE VIDRO, REGULÁVEIS ATÉ 20 MM, PARA EVENTUAL CORREÇÃO DE PISO, DISPENSANDO ASSIM SUA FIXAÇÃO. DEVERÃO SER COMPOSTAS POR APOIA BRAÇOS ENTRE OS ASSENTOS EM ALUMÍNIO FUNDIDOS SAE 305 COM 40MM DE LARGURA. A) CARACTERÍSTICAS: LARGURA DO ASSENTO: 548MM ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O PISO: 820MM ALTURA ASSENTO ATÉ O PISO: 423MM, PROFUNDIDADE TOTAL: 637MM, LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO COM 3 LUGARES: 1810MM B) MONTAGEM: NA MONTAGEM, A DISTÂNCIA ENTRE UMA CONCHA E OUTRA DEVERÁ SER DE 42MM. ESTA DIMENSÃO FOI CALCULADA DE MODO A NÃO PROVOCAR ACIDENTES QUANDO O ENCOSTO ESTIVER EM MOVIMENTO	UND	10	R\$614,67	R\$ 6.146,70
CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA MOOB 400W COM BLUETOOTH TWS, MICROFONE, USB E ENTRADA DE GUITARRA.	UND	1	R\$ 1.165,13	R\$ 1.165,13
PROJETOR PROJETO MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA LCD OU DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080, CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÕES: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. SVGA (800X600), RESOLUÇÃO MÁXIMA: UXGA (1600X1200), CONTRASTE: 2000:1. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE VÍDEO: NTSC/PAL/ SECAM/ NTSC4.43/PAL-M/PAL-N. NÍVEL DE RUÍDO: 34 DB (MODO NORMAL) 30 DB (MODO SILENCIOSO). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 2.000 HORAS (MODO NORMAL) / MODO ECONÔMICO: 3.000 HORAS, PRONTO PARA HDTV: 1080I, 720P, 576P, 576I, 480P E 480I. CONSUMO: 260W. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO FALANTE INTEGRADO AO PROJETO. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO. SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE PEN DRIVE DIRETO DO PROJETO (SEM USO DE PC). PESO APROXIMADO: 1,45KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 71 X 220 X 178MM (A X L X P).	UND	1	R\$ 2.976,78	R\$ 2.976,78
DISPENSER DE COPOS DISPENSER / ARMAZENADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 7CM (A X D).	UND	3	R\$ 43,07	R\$129,21
DISPENSADOR -LIXO COPOS DISPENSADOR LIXO DE COPOS COM 2 TUBOS (COPOS DE ÁGUA), FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. CAPACIDADE: 300 COPOS. MEDIDAS APROXIMADAS:	UND	3	R\$ 47,60	R\$142,80



75 X 19,5 X 12CM (A X L X P). TUBO: 8,5CM (DIÂMETRO).				
AMBU COM BALAO ADULTO E INFANTIL AMBÚ COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL NAS OPÇÕES ADULTO (1600ML) E INFANTIL (500ML). MÁSCARA FACIAL ADULTO E INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO.	UND	2	R\$122,66	R\$245,32
LANTERNA CLÍNICA LANTERNA CLÍNICA DE LED PARA MELHORAR A VISIBILIDADE NO ATENDIMENTO. LIGA AEROESPACIAL DE ALUMÍNIO, LEVE, ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA PERFORMANCE, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA DA ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DO CLIP, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS	UND	10	R\$100,87	R\$ 1.008,70
MULTINEBULIZADOR ELETRICO MULTINEBULIZADOR ELÉTRICO COMPOSTO DE 04 (QUATRO) UNIDADES COM POSSIBILIDADE DE USO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEO. MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP VENTILADO, COMPRESSOR DE PISTÃO OSCILANTE ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR LIVRE DE 34 LITROS/MIN, PARTÍCULAS DE 0,5 A 8 MICRONS, TERMINAIS DE SAÍDA COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITAM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DE OUTROS APARELHOS. ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E MÁSCARAS, 110 VOLTS	UND	1	R\$ 1.449,61	R\$ 1.449,61
NEGATOSCOPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 (UM) CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE FILMES, SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM INTERRUPTOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 30CM (A X L).	UND	2	R\$390,00	R\$780,00
OTOSCÓPIO 2,5V LED FIBRA OPTICA C\ ESTOJO LT EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LEDCOMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA COM CABO, RECARREGÁVEL, COM BATERIA DE LÍTIO;	UND	1	R\$ 2.928,16	R\$ 2.928,16
SELADORA SELADORA HOSPITALAR A PEDAL PARA GRAU CIRÚRGICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE PIRÔMETRO ANALÓGICO, ACIONADO POR PEDAL MECÂNICO, BANDEJA PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA, RESISTÊNCIA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA. LARGURA DA SOLDA: 13 MM (EXIGÊNCIA ANVISA), SOLDA ÚTIL: 350 MM, TENSÃO: 110/ 220 V, POTÊNCIA: 400 W, MEDIDAS: 90 X 40 X 40 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 14 KG.	UND	1	R\$ 1.118,25	R\$ 1.118,25
SONAR DOPLER FETAL (MESA) FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPMCICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZDIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MMPROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MMCONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9)CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 - 9)SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOMFUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICAPESO LÍQUIDO: 1,8KG DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM POTÊNCIA: 32 VA/ 15W POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM²DISPLAY DIGITAL LCD PARA EXIBIR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (30 A 240 BPM)	UND	2	R\$783,00	R\$ 1.566,00
VALVULA REGULADORA P CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO EM METAL CROMADO COM LTRO DE BRONZE SINTETIZADO, COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²), EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CONFORME AS NORMAS ABNT	UND	3	R\$301,91	R\$905,73

BIOMBO REVESTIMENTO: ALGODÃO CRU OU LONA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNCIONALIDADE: RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: 2,10M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSÕES DOBRADA: 0,70M COMPRIMENTO X 1,80M ALTURA X 0,55M LARGURA. PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 11 KG.	UND	2	R\$326,00	R\$652,00
PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO PARA KIT CIPA PM2 TOTALMENTE EM POLIETILENO PESO MÁXIMO SUPORTADO - 180KG - FABRICAÇÃO NACIONAL - IMPERMEÁVEL - 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇAS	UND	1	R\$897,63	R\$897,63
ASPIRADOR ASPIRAMAX NS DE SECREÇÃO E LÍQUIDO MA520-60 OMRON ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 127V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.	UND	1	R\$417,13	R\$417,13
BOLSA TRANSPORTE APH RESGATE SOCORRISTA BOLSA DE RESGATE (M) 67X29X22CM - AZUL E LARANJA 1- ABAIXADOR DE LINGUA (PALETA) - (PCT C/ 10 UNID.) 1- AMBÚ ADULTO BÁSICO C/ RESERVATORIO 2 - ATADURA DE CREPOM 10 CMX1,8M 2 - ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M 1 - ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M 1 - BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140X100X100CM 1 - KIT COLAR CERVICAL P-M-G 7 - COMPRESSAS GAZES ESTERILIZADOS 7,5X7,5CM 1 - CURATIVOS ANTICÉPTICOS TIPO BAND-AID (CAIXA 10 UNID) 1 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CMX4,5M 1 - FITA MICROPOROSA 1 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL 3 - KIT LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS (6,5 - 7 - 7,5) (3 PARES) 1 - LANTERNA DE PUPILA 1 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM 1 - MÁSCARA POCKET REUTILIZÁVEL 2 - MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - PELÍCULA PROTETORA P/ QUEIMADOS 50X50CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 1 "PP" - 30 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 2 "P" - 53 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 4 "M" - 63 X 9CM 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 10X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 15X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 20X2CM - (DEDO) 1 - TERMÔMETRO DIGITAL 1 - KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS (GUEDELL) (6 PECAS) 0 A 5 1 - ALGODAO HIDROF. BOLA 100G 1- TESOURA CORTA VESTE CABO PLÁSTICO	UND	5	R\$277,33	R\$ 1.386,65
KIT COLAR CERVICAL P, M E G FEITO EM POLIETILENO - REVESTIMENTO EM E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR TIRAS AUTOCOLANTES.	UND	20	R\$ 51,51	R\$ 1.030,20
JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA E.V.A ALTURA: 5CM LARGURA: 10CM COMPRIMENTO: 88CM PESO: 0,480KG	UND	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00

<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS INOX, QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, 02 TORNEIRAS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA CROMADO EM INOX COM DRENO, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ÁGUA, COM GABINETE ESTRUTURAL INOX. SENDO DESMONTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½ E FILTRAGEM DE 40 LITROS POR HORA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 A 127V E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;</p>	UND	1	R\$ 2.072,10	R\$ 2.072,10
<p>ELETROCAUTÉRIO - BISTURI ELÉTRICO BISTURI ELETRÔNICO ATÉ 150 W PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL.</p>	UND	1	R\$17.233,25	R\$17.233,25
<p>ARMARIO DE AÇO ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS, CONTENDO FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 90 X 40CM (AXLXP).</p>	UND	7	R\$560,04	R\$ 3.920,28
<p>ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS DETALHAMENTO: ARQUIVO DE AÇO OFÍCIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, POSSUI 4 GAVETAS COM ROLAMENTO E FECHADURA.</p>	UND	10	R\$830,67	R\$ 8.306,70
<p>ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS GRANDES COM PITÃO PARA CADEADO EM "CHAPA 26". PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM "CHAPA 26" COM PÉS EM CHAPA 18, POSSUI 08 PORTAS EM "CHAPA 26" COM VENTILAÇÃO. ESTE ARMÁRIO ATENDE A NR24 (24.2.13) CONFORME A REGULAMENTAÇÃO. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.</p>	UND	1	R\$936,66	R\$936,66
<p>ESPELHO ESPELHO SEM MOLDURA COM BORDAS BISOTADAS EM TODO O ENTORNO, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPES - SURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 100 X 50CM (A X L).</p>	UND	2	R\$321,48	R\$642,96
<p>MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM BORDAS REVESTIDAS EM PVC NA COR CINZA CLARO; SEM FENDA CENTRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 60 X 40CM (A X L X P).</p>	UND	10	R\$194,20	R\$ 1.942,00

RELOGIO DE PAREDE RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, À PILHA, COM MOSTRADOR BRANCO E NÚMEROS ARÁBICOS. CAIXA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA E LENTE EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO. MEDIDA APROXIMADA: 24CM DE DIÂMETRO.	UND	4	R\$ 25,56	R\$102,24
SUPORTE PARA TV SUPORTE PARA APARELHO DE SMART TV DE 42" A 50" PARA FIXAÇÃO EM PAREDE EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, PONTO DE SUSTENTAÇÃO FIXO E SUPORTE GIRATÓRIO DOTADO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	1	R\$ 30,87	R\$ 30,87
BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25M.	UND	8	R\$269,20	R\$ 2.153,60
MESA AUXILIAR PARA BALANÇA INFANTIL MESA AUXILIAR EM AÇO INOX PARA BALANÇA INFANTIL COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, DOIS TAMPOS E COM PONTEIRAS DE BORRACHA (SEM RODÍZIOS). MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 55 X 55CM (A X L X P).	UND	6	R\$426,76	R\$ 2.560,56
DIAPASÃO DIAPASÃO MÉDICO 128 CPS COM FIXADOR PRATA MD, EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉSIO E RESISTENTE A CORROSÃO. COM CABO LONGO PARA FACILITAR A CONDUÇÃO DOS TESTES, COM FIXADOR.	UND	5	R\$121,10	R\$605,50
ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO PEDIÁTRICO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA O MANGUITO: 10 X 18 CM (LXC)	UND	4	R\$ 72,07	R\$288,28
ESTETOSCOPIO INFANTIL ESTETOSCOPIO PARA USO PEDIÁTRICO COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, MODELO SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA OU BRANCA	UND	5	R\$ 16,96	R\$ 84,80
OXÍMETRO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NÃO INVASIVO, EQUIPAMENTO PODE SER USADO COMO OXÍMETRO DE MESA OU OXÍMETRO DE MÃO; TELA COLORIDA DE LCD (ALTA DEFINIÇÃO); INTERFACE TOUCHSCREEN; GRAVA ATÉ 30 DIAS DE TENDÊNCIAS (SINAIS VITAIS); BATERIA COM AUTONOMIA DE DURAÇÃO DE ATÉ 8 HORAS.	UND	2	R\$ 1.190,67	R\$ 2.381,34
CADEIRA DE TRANSPORTE CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA RÍGIDA EM AÇO PULVERIZADO, COM CAPACIDADE PARA 220 KG, COM: APOIOS DE BRAÇO COM SUPORTE AUXILIAR; APOIOS DE PÉS DOBRÁVEIS (PARA CIMA); ALÇAS PARA EMPURRAR; TRAVA CENTRAL ACIONADA POR TOQUE; RODAS ANTI-INCLINAÇÃO; SUPORTE PARA O2; MANOBRABILIDADE DA RODA DE GRANDES DIMENSÕES; PEÇAS NÃO REMOVÍVEIS	UND	3	R\$ 1.194,00	R\$ 3.582,00



<p>DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: COM DISPLAY E TRAÇADO ECG, PORTÁTIL, PARA USO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; A TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, LED OU LCD COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, HORA E TEMPO DECORRIDO DESDE A INSTALAÇÃO DO APARELHO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ANÁLISE DO SINAL DE ECG COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO; PARA USO EM INDIVÍDUOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 (UM) ANO DE IDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSAR 3,5 KG, INCLUINDO A BATERIA; DIMENSÃO MÁXIMA 295 X 225 X 155 MM; DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM GRAU DE PROTEÇÃO SUPERIOR AO IP55; O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO E O ÁUDIO DA SEQUÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA O USUÁRIO, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR METRÔNOMO INTERNO PARA AJUDAR A MANTER O RITMO DAS COMPRESSÕES CARDÍACAS; DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DA QUALIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A REANIMAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA (RCP), ; COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 MAH, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT (100/240V) DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COMO EQUIPAMENTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS EM STANDBY COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUA OU QUANTIDADE MÍNIMA DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHOQUES EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES (MODO ADULTO) COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DISPAROS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES, 200 (DUZENTOS) JOULES E 200 (DUZENTOS) JOULES NO MODO ADULTO E 50 (CINQUENTA) JOULES FIXO NO MODO INFANTIL; PARA USO PEDIÁTRICO (MODO INFANTIL), O APARELHO DEVE LIMITAR A CARGA EM ¼ DA ENERGIA PARA ADULTO DE FORMA AUTOMÁTICA AO INSERIR A PÁ PEDIÁTRICA; O DEA DEVERÁ TER BOLSA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM A MICROSOFT, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR E MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA.</p>	UND	1	R\$ 7.545,38	R\$ 7.545,38
<p>MAQUINA DE LAVAR MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE 17 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V,220V</p>	UND	2	R\$ 2.630,26	R\$ 5.260,52

(BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES.				
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	10	R\$ 41,98	R\$419,80
PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO	UND	15	R\$ 17,79	R\$266,85
PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA	UND	20	R\$ 23,32	R\$466,40
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM	UND	15	R\$ 65,15	R\$977,25
TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA	UND	15	R\$ 16,80	R\$252,00
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	15	R\$ 72,96	R\$ 1.094,40
PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO	UND	20	R\$ 17,21	R\$344,20
PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA	UND	20	R\$ 23,95	R\$479,00
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM	UND	20	R\$ 64,49	R\$ 1.289,80
TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA	UND	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
CABO DE BISTURI 4 CABO DE BISTURI 4	UND	10	R\$ 16,05	R\$160,50
TESOURA ROMBA \ ROMBA 15 CM TESOURA ROMBA \ ROMBA 15 CM	UND	4	R\$ 64,72	R\$258,88
PINÇA KELLY RETA 14 E 16 CM PINÇA KELLY RETA 14 E 16 CM	UND	15	R\$ 41,05	R\$615,75
PINÇA KELLY CURVA 14 E 16 CM PINÇA KELLY CURVA 14 E 16 CM	UND	15	R\$ 49,87	R\$748,05
TETACANULA	UND	15	R\$ 17,43	R\$261,45
BANDEJA INOX CLÍNICA 22CM PROCEDIMENTOS BANDEJA INOX CLÍNICA 22CM PROCEDIMENTOS	UND	10	R\$ 40,49	R\$404,90
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX	UND	10	R\$110,00	R\$ 1.100,00
TESOURA SPENCER 09 CM RETA TESOURA SPENCER 09 CM RETA	UND	5	R\$ 27,94	R\$139,70
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	5	R\$ 20,20	R\$101,00
PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 12 CM PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 12 CM	UND	5	R\$ 20,10	R\$100,50
CUBA RIM 26X12 CM CUBA RIM 26X12 CM	UND	1	R\$ 84,15	R\$ 84,15
BACIA DE INOX BACIA DE INOX	UND	10	R\$124,22	R\$ 1.242,20
COMADRE DE AÇO COMADRE DE AÇO	UND	20	R\$177,37	R\$ 3.547,40
PAPAGAIO DE INOX 1000 ML PAPAGAIO DE INOX 1000 ML	UND	5	R\$140,51	R\$702,55
CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS	UND	5	R\$ 76,56	R\$382,80
CESTO DE LIXO 100 LITROS CESTO DE LIXO 100 LITROS	UND	5	R\$ 73,50	R\$367,50

Armário de PA50 ARMÁRIO DE PA50; (REFORÇADO) – SUPORTA ATÉ 70 KG POR PRATELEIRA, ALT: 150CM X LARG: 90CM X PROF: 40CM, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 1 PRATELEIRA FIXA, CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS PORTAS COM PUXADOR, FECHADURA E CHAVES, PÉS DE PROLIPROPILENO (2CM) QUE EVITAM RISCOS NO PISO. DIMENSÕES 90 × 40 × 150 CM, COR CINZA	UND	10	R\$ 1.330,92	R\$13.309,20
---	-----	----	--------------	--------------

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1- A aquisição desses equipamentos é essencial para garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Equipamentos hospitalares, como monitores, respiradores e materiais de suporte, são fundamentais para o atendimento adequado e eficiente, especialmente em situações de emergência e em tratamentos prolongados. Já os equipamentos de informática são indispensáveis para a modernização dos processos administrativos e assistenciais, permitindo uma gestão mais ágil e a integração das informações dos pacientes, o que é crucial para a continuidade do cuidado.

O registro de preços permitirá à Secretaria Municipal de Saúde realizar aquisições de forma mais eficiente, proporcionando economia e agilidade nos processos de compra. Além disso, a modalidade de registro de preços possibilita a contratação conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo que os equipamentos adquiridos estejam sempre atualizados e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O objeto contratado, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação;

5 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

5.1 - A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme consta neste Termo de Referência.

6 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1- O prazo de vigência deste registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ARP, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer ao proponente todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

7.2. Apresentar, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto pactuado entre as partes.

7.3. Efetuar pagamento, em conformidade com o pactuado no instrumento contratual que será celebrado entre as partes.

7.4. Colocar à disposição da CONTRATADA (O) condições mínimas para a entrega dos produtos adquiridos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 Fornecer os produtos objeto deste contrato, responsabilizando-se por todos os encargos financeiros, trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento;
- 8.2 Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos causados a terceiros e ao Município de São João do Oriente pelos produtos;
- 8.3 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais de eventuais empregados.
- 8.4 Atender a entrega dos produtos de acordo com a demanda do contratante. Permitir e facilitar a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.5 Conduzir a entrega dos produtos em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.6 Responder por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.7 Quitar por sua conta exclusiva todos os encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução deste contrato.
- 8.8 Manter a Administração Municipal devidamente informada, sobre os fatos incidentes durante o fornecimento dos itens;
- 8.9 Garantir absoluta eficiência no fornecimento, durante e nos prazos previstos sendo que, os produtos deverão ser entregues, obedecendo às legislações aplicáveis ao objeto contratado.
- 8.10 A contratada deverá fornecer produtos de qualidade, conforme condições estabelecidas no contrato.
- 8.11 Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do contratante e, bem assim, daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto contratado;
- 8.12 Cuidar para que os elementos/dados utilizados no fornecimento dos produtos contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do contratante.
- 8.13 Não poderá ceder ou transferir este Contrato, sem autorização do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 8.14 Fornece toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, independentemente de qualquer vínculo empregatício com o contratante, sendo, ainda, de responsabilidade da contratada, todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.
- 8.15 Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1** - A contratada apresentará após fornecimento dos objetos licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.
- 9.2** - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:
- a) em moeda corrente;
 - b) nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
- 9.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no contrato, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.
- 9.4** - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.
- 9.5** - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.
- 9.6** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10- DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do segurocaução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024**

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.338.848/0001-90, com endereço na Praça Primeiro de Março, n° 46, Centro, São João do Oriente/MG, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, a Sr^a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n°. xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/MG e inscrita no CPF n°. Xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa....., neste ato, representada pelo Sr....., doravante, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como alterações desta mesma redação, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Este instrumento contratual fundamenta-se no PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2024, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

1.2 – Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n°. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n°. xx/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total ajustado é de R\$ (.....), discriminado conforme anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

4.1 – O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

4.2 – A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

4.2.1 – Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens solicitados e entregues na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

4.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.4 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3 – A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO (ART. 105, ART. 92 IV, VII, XVIII E §3º)

5.1 – O presente contrato fluirá pelo prazo de a partir da publicação.

5.2 O fornecimento do equipamento deverá ocorrer conforme previsto no edital, e de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 A Administração Pública poderá se recusar a receber os produtos licitados, caso este esteja em desacordo com as especificações do termo de referência, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.4 O equipamento licitado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade.

5.5 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e ETP, deste Contrato.

5.6 Os preços poderão ser reajustados, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por meio de índices oficiais, aplicando-se para este objeto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete ao **CONTRATANTE**:

6.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

6.1.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

6.1.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

6.1.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital;

6.1.6 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

6.2 – Compete à **CONTRATADA**:

6.2.1 – O (s) item (s) deverão ser novos, estar em conformidade com aqueles adjudicados e especificados na proposta de preços que são partes integrantes deste edital, devidamente embalados, em perfeito estado de conservação e uso. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.2.2 – A contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

6.2.3 – Caso a contratada não forneça os itens requisitados, no prazo máximo **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

6.2.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

6.2.5 – Em caso de recusa ou desconformidade de algum item do objeto do presente Contrato, a Contratada deverá substituir o mesmo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem qualquer ônus para administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.6 – Entregar os itens conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 08h00min às 17h00min.

6.2.7 – Todas as despesas relativas à entrega do item e respectivas adaptações, bem como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer custos incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXX XXXXXX XXXXX XXXXX XXXXXXXX.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - Em conformidade com o art. 124, da Lei 14.133/21, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a. advertência verbal ou escrita.
- b. multas.
- c. declaração de inidoneidade e,

d. suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

9.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

9.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

b. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato.

c. 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

d. suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, por prazo não superior a dois anos;

e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f. perda da garantia contratual, quando for o caso.

9.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

9.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.6 A multa definida na alínea “a”, “c”, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

9.7 A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “c” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1 O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2 O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

10.1.3 A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, art. 137 da lei 14.133/21;

10.1.4 A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5 Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6 A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art.137, da lei 14.133/21;

10.1.8 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de destrato;

10.1.9 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA que não entregar os materiais no prazo estipulado do Termo de Referência contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou interrompê-los, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

b) Contratada subcontratar a totalidade dos serviços;

c) a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, em parte que constitua elemento essencial do objeto;

d) a CONTRATADA não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;

e) as multas aplicadas a CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos observados na Lei 14.133/2021.

11.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

11.3 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

c) A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O presente Contrato será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

13.1 – Aplica-se a Lei n.º 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do presente contrato será realizada pelo Município de São João do Oriente/MG;

14.2 A fiscalização realizada pelo Município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São João do Oriente/MG,de de 2024.

.....,

Prefeito Municipal.

.....,

Contratada

Testemunhas:

1ª).....

2ª).....

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xxx dias do mês de xxx de 2024, na sede da O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.848/0001-90, com endereço na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, a Sr^a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxx SSP/MG e inscrita no CPF nº. Xxx.xxx.xxx-xx; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas (**dados das empresas**), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2024, processo administrativo n.º xxx/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (DESCREVER TODOS OS ITENS)**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **XXXXXXXXXX**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Especificação	Un d	Qtde	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	Xxxxxxxxxxxxx	Un d	xxx			

2.2 – No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Município - Eletrônico, será de 01 (um) ano prorrogável por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades das Secretarias.

4.3 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG:

5.1.1 – Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.1 – Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.2– Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.4 – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 – Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.6 – Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.7 – Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da Detentora da Ata:

5.2.1 – Sempre que notificada, o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2 – Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3 – Fornecer os itens objeto desta ata solicitada pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.5 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.8 – Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de São João do Oriente/MG.

5.2.9 – O Município de São João do Oriente/MG reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.10 – Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata serão a expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – O presente processo trata-se de uma ata de registro de preços, não havendo a necessidade de informar nem vincular a dotação orçamentária de imediato. A cada novo pedido de compra, a secretaria solicitante irá verificar a disponibilidade financeira e informar antes do pedido a dotação orçamentária para a referida compra.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1 A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

8.2.3 Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

8.2.4 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.5 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.6 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1.

8.2.7 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1.

8.2.8 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São João do Oriente/MG, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

8.2.9 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

8.2.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

8.2.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

8.2.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.13 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; exceto por motivos justificados.

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 O preço poderá variar para cima ou para baixo tendo como base o desequilíbrio econômico-financeiro, caso seja aceito pela administração.

9.3 O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro MENOR PREÇO registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.1.1 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

a. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

b. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

- c. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- f. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- g. Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.

10.2 A comunicação de rescisão será feita por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.3 A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.3.2 Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2 Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11.3 Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

11.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.4.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.4.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.4.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

11.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº.xxx/2024, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRONICO nº xx/2024 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São João do Oriente/MG, de de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA(S) DA ATA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF. nº

Nome:
CPF. nº

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024**

ANEXO IV

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e equipe de apoio
PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, **conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

(2) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. *(Lei Federal nº9.854/1999)*.

(3) Declaramos, para todos os fins que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

(4) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(5) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(6) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.

(7) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(8) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(9) Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de

acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, **assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória**, afim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esse Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º (a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é(sócio / administrador / procurador / diretor / etc.), **responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.**

(11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

(12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos desse Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____ - ____, ____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)
CARIMBO CNPJ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

ANEXO V

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n._____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n._____, expedida pela SSP/___ e do CPF n. _____, DECLARA para os fins dispostos no Edital de Pregão Eletrônico n. _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações e posteriores alterações.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)
CARIMBO CNPJ

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ME/EPP	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM RODINHAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR CINZA CLARO, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X100 X 60CM (A X L X P).		UND	18		
2	ME/EPP	CADEIRA FIXA SECRETARIA CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA, COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42CM (A X L X P).		UND	50		
3	ME/EPP	CADEIRA DE ESCRITORIO ERGONOMICA CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, BRAÇOS E PÉS AÇO, REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM MECÂNICA OU A GÁS E ALTURA DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) POSIÇÕES, 5 (CINCO) PÉS EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 45 X 42CM (A X L X P).		UND	10		

4	ME/EPP	COMPUTADOR DESKTOP QUE POSSUA MINIMO 6 NÚCLEOS 12 THREADS , PROCESSADOR MINIMO 2,5 GHZ ATÉ 4.4GHZ COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO 6 CORE CACHE DE 18MB; MINIMO 8GB RAM DDR 5 4.400 MHZ OU SUPERIOR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 64GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD TIPO PCIE NVME M.2 (SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512GB; WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS DO BRASIL; PLACA DE VÍDEO UHD GRAFICS 730; CONEXÃO VGA ELAN;PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1201 MBPS, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT	UND	4		
5	AMPLA CONCORRÊNCIA	10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 2 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.2, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS 3.2 FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 180W; CABOS INCLUSOS;1 PORTA DISPLAYPORT 1.4 1 PORTA ETHERNET RJ45 1 PORTA HDMI 1.4; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA. COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 7/24 H REFERÊNCIA (DESKTOP DELL INSPIRION SMALL DESKTOP)	UND	15		
6	ME/EPP	IMPRESSORA IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA QUE ESTEJA NA LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA COLORIDA PADRÃO DE COR CMYK; TIPO MULTIFUNCIONAL COM ADF(ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS)(IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, RESLUÇÃO 4800X1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM PRETO TAMANHO A4 COLORIDO 20 PPM TAMANHO A4; PROFUNDIDADE DA COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - ESCALA DE CINZAS: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA - PRETO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BITS DE SAÍDA CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT, ETHERNET 10/100 TAMANHOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 MM X 355,6 MM), MÉXICO-OFÍCIO (215,9 MM X 340,4 MM), OFÍCIO 9 (214,9 MM X 315 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 4" X 6" (10 CM X 15 CM), 5" X 7" (13 CM X 18 CM), 8" X 10" ENVELOPES: X CAPACIDADE DE CARGA: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFFÍCIO) / ADF: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA), ATÉ 10 FOLHAS	UND	15		

		(OFÍCIO) REFERÊNCIA (EPSON ECOTANK L5590 MFP)				
7	ME/EPP	PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P).	UND	10		
8	ME/EPP	CLAVICULARIO CLAVICULÁRIO CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM FECHADURA E DUAS CHAVES INCLUSAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 84 CHAVES.	UND	1		
9	ME/EPP	HAMPER HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, ACOMPANHA SACO DE TECIDO BRANCO REFORÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 80CM (A X D).	UND	4		
10	ME/EPP	ARMARIO VESTIARIO ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO CARBONADO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 24, COM 16 VÃOS SOBREPSTOS, CABIDE, PORTAS COM DOBRADIÇA INTERNA, VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO E DISPOSITIVOS PARA CADEADO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 195 X 120 X 45 CM (AXLXP)	UND	2		
11	ME/EPP	MICROONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110 VOLTS, LINHA BRANCA	UND	1		
12	ME/EPP	GELADEIRA GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 110 VOLTS.	UND	2		
13	ME/EPP	FOGAO FOGÃO 4 BOCAS INOX FORNO LIMPA FÁCIL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS, BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS SEM EMBALAGEM A/L /C (MM) 863 X 767 X 598, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRIÓTIO NACIONAL.	UND	1		
14	ME/EPP	MESA COM CADEIRA - COPA MESA DE COPA EM ARMAÇÃO DE FERRO, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 130 X 80CM (A X L X P), COM 06 CADEIRAS.	UND	1		
15	ME/EPP	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 2 LITROS, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE DE 4.000 LITROS, GABINETE METÁLICO COM POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 45CM (A X L X P)	UND	1		

16	ME/EPP	MACA GINECOLOGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 187 X 55CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) – (A X L X P).		UND	2		
17	ME/EPP	ARMARIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESURA. MEDIDA APROXIMADA: 150 X 50 X 40CM (A X L X P)		UND	4		
18	ME/EPP	BANCO GIRATÓRIO(MOCHO) BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO PÉS DE TUBOS 7/8 REDONDOS, ALTURA REGULÁVEL (MÍNIMA 47CM E MÁXIMA 61CM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 35CM DE DIÂMETRO, ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE) E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA		UND	4		
19	ME/EPP	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS ESCADA PARA USO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR PINTADA NA COR BRANCA, COM 2 DEGRAUS, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL EM TORNO DOS DEGRAUS E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.		UND	10		
20	ME/EPP	FOCO CIRURGICO FOCO PORTÁTIL, COM UMA LÂMPADA, FILTRO ATÉRMICO ESPELHADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, SUPORTE COM APOIO PINTADO NA COR BRANCA, COM 3 RODÍZIOS, 110V.		UND	5		
21	ME/EPP	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOBREAK 600VA COM FUNÇÃO UPS QUE PERMITE INÍCIO AUTOMÁTICO, COM EXIBIÇÃO DE STATUS POR LUZ DE LED COM INDICADORES VISUAIS DE ENERGIA E ALARMES SONOROS, VOLTAGEM BIVOLT 110/220V AUTOMÁTICO COM VOLATAGEM DE SAIDA 110V, COM PLUGUES E CONECTORES TIPO NBR 14136, CAPACIDADE DE CARGA 600VA/360W COM GARANTIA PARA NO-BREAK DE 2 ANOS E 1 ANO PARA BATERIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. REFERÊNCIA (MODELO APC NO-BREAK BACK UPS 600V, TORRE BIVOLT 115V, 4 TOMADAS NBR 14136)		UND	19		
22	ME/EPP	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 80 X 40CM (A X L X P).		UND	10		

23	ME/EPP	BALANÇA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO		UND	2		
24	ME/EPP	MACA MESA PARA EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. SUPORTAR ATÉ 180 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 180 X 60CM (A X L X P).		UND	10		
25	ME/EPP	CAMARA FRIA CÂMARA FRIA PARA VACINA- 430 LITROS - PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIBACTERIANA (PINTURA UTILIZADA EM VEÍCULOS) A PINTURA EPÓXI ADERI MUITA SUJEIRA . SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO INTERNO DE ALTA PERFORMANCE PARA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA EM ATÉ 15 MINUTOS, APÓS ABERTURA DE PORTA, PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DOS DADOS CRIPTOGRAFADOS, EM PDF POR PEN DRIVE, GERANDO RELATÓRIOS E GRÁFICOS EM PDF. (RDC 304.2019 REZA QUE NÃO PODE VIOLAR OS DADOS)		UND	1		
26	AMPLA CONCORRÊNCIA	MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 ANOS, CONFORME RDC 304.2019, BOTÃO SILENCIADOR DE ALARMES E ALERTAS NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE E REARME DO ALARME SONORO APÓS O TEMPO PROGRAMADO PELO USUÁRIO;(ALGUNS FABRICANTES NÃO DEFINE QUAL TECLA SILENCIA OS ALARMES). INSTALAÇÃO E TREINAMENTO POR PARTE FABRICANTE. ISO 13485 GARANTE A QUALIDADE DO FABRICANTE E FUTURAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO. GARANTIA 12 MESES DISCADORA DE EMERGÊNCIA NO MÍNIMO DE 9 NÚMEROS. MANUAL TÉCNICO DO REFRIGERADOR REGISTRADO NA ANVISA.		UND	6		
27	ME/EPP	LIXEIRA PEDAL CESTO DE LIXO REDONDO 60L COM PEDAL MEDIDAS: ALTURA: 73CM LARGURA: 57CM COMPRIMENTO: 45,5CM PESO: 1,8KG CAPACIDADE: 100 LITROS		UND	15		

28	ME/EPP	MESA DE MAYO MESA MAYO, ARMAÇÃO CROMADA, ALTURA REGULÁVEL POR 'BORBOLETA', BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), 32 X 50CM (P X L), COM 3 PÉS DOTADOS DE RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2" DE DIÂMETRO.	UND	3		
29	ME/EPP	SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, ALTURA REGULÁVEL POR 'BORBOLETA', MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO.	UND	10		
30	ME/EPP	BEBEDOURO BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO (110V) COM DUAS TORNEIRAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E GRANDE VAZÃO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 30 LITROS/HORA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM AÇO INOX ESPELHADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE E ISENTA DE CHUMBO, ENVOLTOS POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA E DRENO PARA LIMPEZA. TUBULAÇÕES ATÓXICAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 145 X 53,5 X 59CM (A X L X P O BEBEDOURO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E APROVADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.	UND	1		
31	ME/EPP	BALANÇA ADULTO BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 200 KG, FRAÇÕES DE 100 G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA.	UND	1		
32	ME/EPP	BALANÇA PARA OBESO BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 300KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA	UND	1		
33	ME/EPP	ESFIGMOMANOMETRO COM PEDASTAL ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL DE FERRO ESMALTADO COM RODÍZIOS, MANÔMETRO QUADRADO, MOSTRA- DOR ANALÓGICO, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRAS DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM LACTENTE, PRÉ-ESCOLAR, ESCOLA, ADULTO E OBESO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, PROVIDO DE CESTO METÁLICO RESISTENTE PARA GUARDA DA BRAÇADEI- RA E PERA INSUFLADORA.	UND	5		
34	ME/EPP	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO PEDIÁTRICO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA O MANGUITO: 10 X 18 CM (LXC)	UND	2		

35	ME/EPP	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM ADULTO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA MANGUITO: 12 X 23 CM (LX C)	UND	30		
36	ME/EPP	ESFIGMOMANOMETRO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM OBESO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA O MANGUITO: 16 X 32 CM (LXC)	UND	10		
37	ME/EPP	ESTETOSCOPIO ESTETOSCÓPIO PARA USO EM ADULTO COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, MODELO SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA OU BRANCA.	UND	30		
38	ME/EPP	TERMOMETRO CLINICO MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	20		
39	ME/EPP	OXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETECÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2%) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM). APARELHO LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) E VISOR ROTACIONAL EM QUATRO DIREÇÕES E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO DOS RESULTADOS.	UND	10		
40	ME/EPP	OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 COM SENSOR ADULTO E NEONATAL <ul style="list-style-type: none"> • TELA LCD 2.5" COM DISPLAY DE LED RETROILUMINADO; • FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LÍTIO (OPCIONAL); • AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS; • PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR); • MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2; • TELA COM ONDA PLESTIMOGRÁFICA; • FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL; • VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA; • SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL); • INDICADOR DE PERFUSÃO; • TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADU - ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO(A ESCOLHER) - NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA	UND	1		



		<p>ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; INDICADORES: - SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; - STATUS DA BATERIA; - SINAL FRACO; - EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); - MEMÓRIA INSUFICIENTE; - ALARME DESLIGADO; - ARMAZENAMENTO DE DADOS; TIPO DE PACIENTE; SPO2 - FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. - FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. - RESOLUÇÃO: 1%. - EXATIDÃO OU PRECISÃO: 70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) - FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. - FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM - RESOLUÇÃO: 1 BPM. - EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 BPM - TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MEDIA, ALTA; POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 4 PILHAS "AA" COM TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS; ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HS; MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); MEMÓRIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2;</p>				
41	ME/EPP	<p>CARRO DE CURATIVO CARRO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO EM TUBOS CROMADOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADE CROMADO EM TODA VOLTA, RODAS COM 3" DE DIÂMETRO, PROVIDO DE BALDE E BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESPECTIVOS SUPORTES. MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 75 X 45CM (A X L X P).</p>	UND	3		
42	ME/EPP	<p>MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS MESA AUXILIAR, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS COM RODÍZIOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 80 X 40CM (A X L X P)</p>	UND	10		
43	ME/EPP	<p>POLTRONA RECLINÁVEL COM SUPORTE DE SORO E BRAÇADEIRA POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES, COM ESTRUTURA DE AÇO REDONDO. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS E REVESTIDO EM KORINO OU COURVIN NA COR AZUL ROYAL OU AREIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 750 X 550 MM (C X L X A). OBRIGATÓRIO ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA SORO E BRAÇADEIRA.</p>	UND	3		

44	ME/EPP	CILINDRO DE OXIGENIO CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO DE AÇO NA COR VERDE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM REGULADOR, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. DEVE SER ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE		UND	2		
45	ME/EPP	AUTOCLAVE AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, BANCADA, MODELO: VAPOR SATURADO, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 55 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: COM 3 BANDEJAS, 1 PORTA, BIVOLT AUTOMÁTICO, 12 MESES DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.		UND	1		
46	ME/EPP	MESA DE REUNIAO MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 300 X 90CM (A X L X P).		UND	1		
47	ME/EPP	TELEVISAO APARELHO DE SMART TV DE 42 A 50', COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA DE UHF/VHF E TV A CABO, COM CONEXÃO PARA ÁUDIO E VÍDEO, 110 VOLTS.		UND	1		
48	ME/EPP	TELA DE PROJEÇÃO TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.		UND	1		

49	ME/EPP	<p>CADEIRA LONGARINA LONGARINA EM AÇO INOX 3 LUGARES. CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 03 ASSENTOS E BASE FIXA. COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,75MM DE ESPESSURA, PERFURADAS E CURVADAS EM FORMATO ANATÔMICO, CONFORME ABNT 1045 E APOIADAS SOBRE LONGARINAS TUBULARES DE AÇO CARBONO ABNT1010/1020 COM DIÂMETRO DE 38,10MM E PAREDE DE 3,35MM DE ESPESSURA E FIXADAS COM REBITES DE AÇO INOXIDÁVEL. A BASE E O BRAÇO SERÃO TIPO TRAPEZOIDAL FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SAE 305. AS LONGARINAS, BRAÇOS, PÉS E ASSENTO/ ENCOSTO DEVERÃO PASSAR POR TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA A PÓ, À BASE DE RESINA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE. PARA O ACABAMENTO POLIDO, SOMENTE AS PARTES METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO RECEBEM O TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA. AS SAPATAS SERÃO CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA 6 COM 30 % FIBRA DE VIDRO, REGULÁVEIS ATÉ 20 MM, PARA EVENTUAL CORREÇÃO DE PISO, DISPENSANDO ASSIM SUA FIXAÇÃO. DEVERÃO SER COMPOSTAS POR APOIA BRAÇOS ENTRE OS ASSENTOS EM ALUMÍNIO FUNDIDOS SAE 305 COM 40MM DE LARGURA. A) CARACTERÍSTICAS: LARGURA DO ASSENTO: 548MM ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O PISO: 820MM ALTURA ASSENTO ATÉ O PISO: 423MM, PROFUNDIDADE TOTAL: 637MM, LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO COM 3 LUGARES: 1810MM B) MONTAGEM: NA MONTAGEM, A DISTÂNCIA ENTRE UMA CONCHA E OUTRA DEVERÁ SER DE 42MM. ESTA DIMENSÃO FOI CALCULADA DE MODO A NÃO PROVOCAR ACIDENTES QUANDO O ENCOSTO ESTIVER EM MOVIMENTO</p>		UND	10		
50	ME/EPP	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA MOOB 400W COM BLUETOOTH TWS, MICROFONE, USB E ENTRADA DE GUITARRA.</p>		UND	1		
51	ME/EPP	<p>PROJETOR PROJETO MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA LCD OU DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080, CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÕES: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. SVGA (800X600), RESOLUÇÃO MÁXIMA: UXGA (1600X1200), CONTRASTE: 2000:1. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE VÍDEO: NTSC/PAL/ SECAM/ NTSC4.43/PAL-M/PAL-N. NÍVEL DE RÚIDO: 34 DB (MODO NORMAL) 30 DB (MODO SILENCIOSO). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 2.000 HORAS (MODO NORMAL) / MODO ECONÔMICO: 3.000 HORAS, PRONTO PARA HDTV: 1080I, 720P, 576P, 576I, 480P E 480I. CONSUMO: 260W. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO FALANTE INTEGRADO AO PROJETO. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V; CONTROLE REMOTO; CABO DE</p>		UND	1		

		ALIMENTAÇÃO; CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO. SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE PEN DRIVE DIRETO DO PROJETO (SEM USO DE PC). PESO APROXIMADO: 1,45KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 71 X 220 X 178MM (A X L X P).				
52	ME/EPP	DISPENSER DE COPOS / ARMAZENADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 7CM (A X D).		UND	3	
53	ME/EPP	DISPENSADOR -LIXO COPOS DISPENSADOR LIXO DE COPOS COM 2 TUBOS (COPOS DE ÁGUA), FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. CAPACIDADE: 300 COPOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 19,5 X 12CM (A X L X P). TUBO: 8,5CM (DIÂMETRO).		UND	3	
54	ME/EPP	AMBU COM BALAO ADULTO E INFANTIL AMBÚ COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL NAS OPÇÕES ADULTO (1600ML) E INFANTIL (500ML). MÁSCARA FACIAL ADULTO E INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO.		UND	2	
55	ME/EPP	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA CLÍNICA DE LED PARA MELHORAR A VISIBILIDADE NO ATENDIMENTO. LIGA AEROSPAIAL DE ALUMÍNIO, LEVE, ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA PERFORMANCE, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA DA ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DO CLIP, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS		UND	10	
56	ME/EPP	MULTINEBULIZADOR ELÉTRICO MULTINEBULIZADOR ELÉTRICO COMPOSTO DE 04 (QUATRO) UNIDADES COM POSSIBILIDADE DE USO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEO. MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP VENTILADO, COMPRESSOR DE PISTÃO OSCILANTE ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR LIVRE DE 34 LITROS/MIN, PARTÍCULAS DE 0,5 A 8 MICRONS, TERMINAIS DE SAÍDA COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITAM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DE OUTROS APARELHOS. ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E MÁSCARAS, 110 VOLTS		UND	1	
57	ME/EPP	NEGATOSCOPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 (UM) CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE FILMES, SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM INTERRUPTOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 30CM (A X L).		UND	2	
58	ME/EPP	OTOSCÓPIO 2,5V LED FIBRA OPTICA C\ ESTOJO LT EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LEDCOMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS-ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA COM CABO, RECARREGÁVEL, COM BATERIA DE LÍTIU;		UND	1	

59	ME/EPP	SELADORA SELADORA HOSPITALAR A PEDAL PARA GRAU CIRÚRGICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE PIRÔMETRO ANALÓGICO, ACIONADO POR PEDAL MECÂNICO, BANDEJA PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA, RESISTÊNCIA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA. LARGURA DA SOLDA: 13 MM (EXIGÊNCIA ANVISA), SOLDA ÚTIL: 350 MM, TENSÃO: 110/ 220 V, POTÊNCIA: 400 W, MEDIDAS: 90 X 40 X 40 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 14 KG.		UND	1		
60	ME/EPP	SONAR DOPLER FETAL (MESA) FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPMCICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZDIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9) CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 - 9) SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA PESO LÍQUIDO: 1,8KG DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM POTÊNCIA: 32 VA/ 15W POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM² DISPLAY DIGITAL LCD PARA EXIBIR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (30 A 240 BPM)		UND	2		
61	ME/EPP	VALVULA REGULADORA P CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO EM METAL CROMADO COM LTRO DE BRONZE SINTETIZADO, COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²), EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CONFORME AS NORMAS ABNT		UND	3		
62	ME/EPP	BIOMBO REVESTIMENTO: ALGODÃO CRU OU LONA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNCIONALIDADE: RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: 2,10M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSÕES DOBRADA: 0,70M COMPRIMENTO X 1,80M ALTURA X 0,55M LARGURA. PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 11 KG.		UND	2		
63	ME/EPP	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO PARA KIT CIPA PM2 TOTALMENTE EM POLIETILENO PESO MÁXIMO SUPORTADO - 180KG - FABRICAÇÃO NACIONAL - IMPERMEÁVEL - 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇAS		UND	1		

64	ME/EPP	<p>ASPIRADOR ASPIRAMAX NS DE SECREÇÃO E LÍQUIDO MA520-60 OMRON ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 127V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.</p>		UND	1	
65	ME/EPP	<p>BOLSA TRANSPORTE APH RESGATE SOCORRISTA BOLSA DE RESGATE (M) 67X29X22CM - AZUL E LARANJA 1- ABAIXADOR DE LINGUA (PALETA) - (PCT C/ 10 UNID.) 1- AMBÚ ADULTO BÁSICO C/ RESERVATORIO 2 - ATADURA DE CREPOM 10 CMX1,8M 2 - ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M 1 - ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M 1 - BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140X100X100CM 1 - KIT COLAR CERVICAL P-M-G 7 - COMPRESSAS GAZES ESTERILIZADOS 7,5X7,5CM 1 - CURATIVOS ANTICÉPTICOS TIPO BAND-AID (CAIXA 10 UNID) 1 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CMX4,5M 1 - FITA MICROPOROSA 1 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL 3 - KIT LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS (6,5 - 7- 7,5) (3 PARES) 1 - LANTERNA DE PUPILA 1 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM 1 - MÁSCARA POCKET REUTILIZÁVEL 2 - MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - PELÍCULA PROTETORA P/ QUEIMADOS 50X50CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 1 "PP" - 30 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 2 "P" - 53 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 4 "M"- 63 X 9CM 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 10X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 15X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 20X2CM - (DEDO) 1 - TERMÔMETRO DIGITAL 1 - KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS (GUEDELL) (6 PECAS) 0 A 5 1 - ALGODAO HIDROF. BOLA 100G 1- TESOURA CORTA VESTE CABO PLÁSTICO</p>		UND	5	

66	ME/EPP	KIT COLAR CERVICAL P, M E G FEITO EM POLIETILENO - REVESTIMENTO EM E.V.A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR TIRAS AUTOCOLANTES.		UND	20		
67	ME/EPP	JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA E.V.A ALTURA: 5CM LARGURA: 10CM COMPRIMENTO: 88CM PESO: 0,480KG		UND	50		
68	ME/EPP	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS INOX, QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, 02 TORNEIRAS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA CROMADO EM INOX COM DRENO, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ÁGUA, COM GABINETE ESTRUTURAL INOX. SENDO DESMONTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½ E FILTRAGEM DE 40 LITROS POR HORA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 A 127V E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;		UND	1		
69	ME/EPP	ELETRICIDADE - BISTURI ELÉTRICO BISTURI ELETRÔNICO ATÉ 150 W PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL.		UND	1		
70	ME/EPP	ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS, CONTENDO FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 90 X 40CM (AXLXP).		UND	7		
71	ME/EPP	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS DETALHAMENTO: ARQUIVO DE AÇO OFÍCIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, POSSUI 4 GAVETAS COM ROLAMENTO E FECHADURA.		UND	10		

72	ME/EPP	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS GRANDES COM PITÃO PARA CADEADO EM "CHAPA 26". PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM "CHAPA 26" COM PÉS EM CHAPA 18, POSSUI 08 PORTAS EM "CHAPA 26" COM VENTILAÇÃO. ESTE ARMÁRIO ATENDE A NR24 (24.2.13) CONFORME A REGULAMENTAÇÃO. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.		UND	1		
73	ME/EPP	ESPELHO ESPELHO SEM MOLDURA COM BORDAS BISOTADAS EM TODO O ENTORNO, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPES - SURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 100 X 50CM (A X L).		UND	2		
74	ME/EPP	MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESURA MÍNIMA 1,5CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM BORDAS REVESTIDAS EM PVC NA COR CINZA CLARO; SEM FENDA CENTRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 60 X 40CM (A X L X P).		UND	10		
75	ME/EPP	RELOGIO DE PAREDE RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, À PILHA, COM MOSTRADOR BRANCO E NÚMEROS ARÁBICOS. CAIXA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA E LENTE EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO. MEDIDA APROXIMADA: 24CM DE DIÂMETRO.		UND	4		
76	ME/EPP	SUPORTE PARA TV SUPORTE PARA APARELHO DE SMART TV DE 42" A 50" PARA FIXAÇÃO EM PAREDE EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, PONTO DE SUSTENTAÇÃO FIXO E SUPORTE GIRATÓRIO DOTADO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.		UND	1		
77	ME/EPP	BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25M.		UND	8		
78	ME/EPP	MESA AUXILIAR PARA BALANÇA INFANTIL MESA AUXILIAR EM AÇO INOX PARA BALANÇA INFANTIL COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, DOIS TAMPOS E COM PONTEIRAS DE BORRACHA (SEM RODÍZIOS). MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 55 X 55CM (A X L X P).		UND	6		
79	ME/EPP	DIAPASAO DIAPASÃO MÉDICO 128 CPS COM FIXADOR PRATA MD, EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉSIO E RESISTENTE A CORROSÃO. COM CABO LONGO PARA FACILITAR A CONDUÇÃO DOS TESTES, COM FIXADOR.		UND	5		

80	ME/EPP	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO PEDIÁTRICO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDA DO APARELHO. MEDIDAS APROXIMADAS PARA O MANGUITO: 10 X 18 CM (LXC)		UND	4		
81	ME/EPP	ESTETOSCOPIO INFANTIL ESTETOSCÓPIO PARA USO PEDIÁTRICO COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, MODELO SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA OU BRANCA		UND	5		
82	ME/EPP	OXÍMETRO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NÃO INVASIVO, EQUIPAMENTO PODE SER USADO COMO OXÍMETRO DE MESA OU OXÍMETRO DE MÃO; TELA COLORIDA DE LCD (ALTA DEFINIÇÃO); INTERFACE TOUCHSCREEN; GRAVA ATÉ 30 DIAS DE TENDÊNCIAS (SINAIS VITAIS); BATERIA COM AUTONOMIA DE DURAÇÃO DE ATÉ 8 HORAS.		UND	2		
83	ME/EPP	CADEIRA DE TRANSPORTE CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA RÍGIDA EM AÇO PULVERIZADO, COM CAPACIDADE PARA 220 KG, COM: APOIOS DE BRAÇO COM SUPORTE AUXILIAR; APOIOS DE PÉS DOBRÁVEIS (PARA CIMA); ALÇAS PARA EMPURRAR; TRAVA CENTRAL ACIONADA POR TOQUE; RODAS ANTI-INCLINAÇÃO; SUPORTE PARA O2; MANOBRABILIDADE DA RODA DE GRANDES DIMENSÕES; PEÇAS NÃO REMOVÍVEIS		UND	3		



84	ME/EPP	<p>DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: COM DISPLAY E TRAÇADO ECG, PORTÁTIL, PARA USO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; A TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, LED OU LCD COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, HORA E TEMPO DECORRIDO DESDE A INSTALAÇÃO DO APARELHO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ANÁLISE DO SINAL DE ECG COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO; PARA USO EM INDIVÍDUOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 (UM) ANO DE IDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSAR 3,5 KG, INCLUINDO A BATERIA; DIMENSÃO MÁXIMA 295 X 225 X 155 MM; DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM GRAU DE PROTEÇÃO SUPERIOR AO IP55; O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO E O ÁUDIO DA SEQUÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA O USUÁRIO, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR METRÔNOMO INTERNO PARA AJUDAR A MANTER O RITMO DAS COMPRESSÕES CARDÍACAS; DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DA QUALIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A REANIMAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA (RCP), ; COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 MAH, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT (100/240V) DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COMO EQUIPAMENTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS EM STANDBY COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUA OU QUANTIDADE MÍNIMA DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHOQUES EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES (MODO ADULTO) COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DISPAROS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES, 200 (DUZENTOS) JOULES E 200 (DUZENTOS) JOULES NO MODO ADULTO E 50 (CINQUENTA) JOULES FIXO NO MODO INFANTIL; PARA USO PEDIÁTRICO (MODO INFANTIL), O APARELHO DEVE LIMITAR A CARGA EM ¼ DA ENERGIA PARA ADULTO DE FORMA AUTOMÁTICA AO INSERIR A PÁ PEDIÁTRICA; O DEA DEVERÁ TER BOLSA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM A MICROSOFT, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR E MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA.</p>		UND	1	
----	--------	--	--	-----	---	--

85	ME/EPP	MAQUINA DE LAVAR MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE 17 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES.		UND	2		
86	ME/EPP	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM		UND	10		
87	ME/EPP	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO		UND	15		
88	ME/EPP	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA		UND	20		
89	ME/EPP	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM		UND	15		
90	ME/EPP	TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA		UND	15		
91	ME/EPP	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM		UND	15		
92	ME/EPP	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO		UND	20		
93	ME/EPP	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA		UND	20		
94	ME/EPP	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 18CM		UND	20		
95	ME/EPP	TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA		UND	5		
96	ME/EPP	CABO DE BISTURI 4 CABO DE BISTURI 4		UND	10		
97	ME/EPP	TESOURA ROMBA \ ROMBA 15 CM TESOURA ROMBA \ ROMBA 15 CM		UND	4		
98	ME/EPP	PINÇA KELLY RETA 14 E 16 CM PINÇA KELLY RETA 14 E 16 CM		UND	15		
99	ME/EPP	PINÇA KELLY CURVA 14 E 16 CM PINÇA KELLY CURVA 14 E 16 CM		UND	15		
100	ME/EPP	TETACANULA		UND	15		
101	ME/EPP	BANDEJA INOX CLÍNICA 22CM PROCEDIMENTOS BANDEJA INOX CLÍNICA 22CM PROCEDIMENTOS		UND	10		
102	ME/EPP	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BASE TUBULAR COM CONCHA INOX		UND	10		
103	ME/EPP	TESOURA SPENCER 09 CM RETA TESOURA SPENCER 09 CM RETA		UND	5		
104	ME/EPP	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM		UND	5		
105	ME/EPP	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 12 CM		UND	5		

106	ME/EPP	CUBA RIM 26X12 CM CUBA RIM 26X12 CM		UND	1			
107	ME/EPP	BACIA DE INOX BACIA DE INOX		UND	10			
108	ME/EPP	COMADRE DE AÇO COMADRE DE AÇO		UND	20			
109	ME/EPP	PAPAGAIO DE INOX 1000 ML PAPAGAIO DE INOX 1000 ML		UND	5			
110	ME/EPP	CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS		UND	5			
111	ME/EPP	CESTO DE LIXO 100 LITROS CESTO DE LIXO 100 LITROS		UND	5			
112	ME/EPP	ARMÁRIO DE PA50 ARMÁRIO DE PA50; (REFORÇADO) – SUPORTA ATÉ 70 KG POR PRATELEIRA, ALT: 150CM X LARG: 90CM X PROF: 40CM, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 1 PRATELEIRA FIXA, CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS PORTAS COM PUXADOR, FECHADURA E CHAVES, PÉS DE PROLIPROPILENO (2CM) QUE EVITAM RISCOS NO PISO. DIMENSÕES 90 × 40 × 150 CM, COR CINZA		UND	10			
VALOR TOTAL -----							R\$	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA:

DECLARO QUE NOS PREÇOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS ITENS ACIMA PROPOSTOS, ENTREGA PARCELADA E DIÁRIA EM SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.

Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALOR POR EXTENSO: R\$

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA